

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 1.959, de 28 de outubro de 2021, HIGO LEONARDO LACERDA DE SOUSA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Centro Regional, com lotação no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar, o Decreto datado de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.920, Edição Extra de 4 de abril de 2022, que designou REJANE SILVA JIMÉNEZ OLIVEIRA, Coordenadora de Administração e Finanças, para responder interinamente, pelo Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2285, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 53.550,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112615088238 - ITERPA	0397	449040	53.550,00
TOTAL			53.550,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2286, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.627.457,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.627.457,33 (Dois Milhões, Seiscientos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	800.000,00
672011612212978338 - COHAB	0301	339030	14.561,00
672011612212978338 - COHAB	0301	449052	82.048,33
672011648214897643 - COHAB	0301	339039	90.848,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.240.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	400.000,00
TOTAL			2.627.457,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369514988793 - SETUR	0301	445085	587.457,33
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	2.040.000,00
TOTAL			2.627.457,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 783570

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 450/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar ADEJARD GAIA CRUZ do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 451/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 452/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,